



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 22/02/16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

RECEBIDO

Em 14/02/16

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1209 / 2016
Data/Hora: 17/02/2016 15:22
Projeto de Lei: 001.405
Assunto: Transporte de pessoas
Responsável: Gerson Gusso
Câmara M. P. Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1405/16

Data 17/02/16

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas para curso de teologia, até a cidade de Guaraniaçu, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas para curso de teologia, até a cidade de Guaraniaçu.

§ 1º- As viagens acontecerão nas seguintes datas: 20/02/16, 19/03/16, 16/04/16, 21/05/16, 18/06/16, 16/07/16, 20/08/16, 17/09/16 e 15/10/16, 19/11/16.

§ 2º- A organização das viagens e a seleção das pessoas fica de responsabilidade da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, da cidade de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. O transporte será feito por veículos da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas das viagens, combustíveis, manutenção dos veículos, as despesas dos motoristas, ou o pagamento de fretes, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais serão bancadas pelos participantes das viagens.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

03.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0412200032.006	Manutenção das Ações Administrativas
3.190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil
3.390.30	Material de Consumo
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do
Paraná, 17 de fevereiro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1405/16

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização transportar pessoas para curso de teologia, até a cidade de Guaraniaçu.

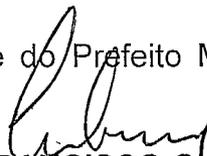
O curso de teologia é promovido pela Igreja católica, da diocese de Cascavel, está vez realizada na cidade de Guaraniaçu.

O curso acontecerá sempre no 3º sábado de cada mês, e em número de 10 encontros.

Este Projeto de Lei Atende solicitação da paróquia Nossa Senhora Aparecida da cidade de Três Barras do Paraná.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2016.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL